



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 4825, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de Lei nº 002/2018

Autoria: Vereador Benedito Antonio Franchini (PTB)

Denomina o Sistema de Lazer B1, de “ÁREA DE LAZER MARCELO HENRIQUE DE CAMARGO”, no Jardim Nova Bariri.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer B1, localizado no Bairro Jardim Nova Bariri (conhecido popularmente como canteiro central), que se inicia na Rua Angiolite Papaterra até a Rua Joaquim Moço, e tem como laterais as Avenidas João Dal Poz e Braz Fortunato, passa denominar-se “**MARCELO HENRIQUE DE CAMARGO (Marcelinho)**”.

Parágrafo único. A biografia do homenageado segue anexo, que passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de março de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública